

EXTRATO DO 11º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2015/METAMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado à Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 00.081.160/0001-02, localizada na Rua Euclides da Cunha, N. 178, Bairro, Santa Cruz, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Senhora FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES, inscrita no CPF N. 571.949.631-91 e RG N. 675.705/SSP/MT aqui simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e aditado, e celebram por força do presente instrumento, o DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 007/2015/METAMAT, referente ao processo administrativo nº 30475/2020 em conformidade com os dispostos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, alterar o CONTRATO, em vigor, conforme cláusulas a seguir:

- DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preço buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei N. 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, subsidiada ainda pela Lei N. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata de Licitações e Contratos de Administração Pública e a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob N. MT000012/2020, que tem data base em 01/01/2020 e homologação no dia 07 de janeiro de 2020.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 33.305,08 (trinta e três mil trezentos e cinco reais e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Os efeitos deste 11º. TERMO ADITIVO passa a ter vigência retroativa a partir de 01/01/2020.

- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- DA ASSINATURA - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

GONCALO FERREIRA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante Legal

LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019/METAMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado à Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA., localizada à Calçada Canopo, N. 11, 2º. andar, sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville - SANTANA DO PARNAÍBA - SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob o N. 05.340.639/000-30, neste ato representado por Senhora FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA, residente no Município de Santana do Parnaíba - SP, portadora do RG N. 48.585.759-5 SSP/SP e do CPF: 358.233.098-21, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e aditado, e celebram por força do

presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 001/2019/METAMAT, referente ao processo administrativo N. 30407/2020 em conformidade com os dispostos no art. 57, inciso II da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, alterar o CONTRATO, em vigor, conforme cláusulas a seguir:

- DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO N. 001/2019/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/02/2020.

- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- DA ASSINATURA - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

GONCALO FERREIRA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Representante Legal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2018/METAMAT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado à Empresa INTERLAGOS - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N. 73.530.396/0001-52, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 542 Bairro, Poção, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DA SILVA FONSECA, inscrito no CPF N. 015.227.316-60-91 e RG N. 13772175/SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a documentação juntada ao PROCESSO/PROTOCOLO/METAMAT/N. 125824/2020, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO N. 001/2018/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/04/2020.

- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus ADITIVOS não alterados pelo presente Instrumento.

- DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- DA ASSINATURA - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 23 de Março de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

GONCALO FERREIRA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT

ANDERSON DA SILVA FONSECA

Representante Legal

INTERLAGOS - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 15b63dfe

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar